



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



MOÇÃO Nº. 001/2018

D a t a: 06 de março de 2018.

Câmara Municipal de

PROCOLO Nº 139

Em 06/03/18 às 14:41

Alcides J. Bocovig
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES, ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária é uma Unidade da Polícia Militar do Estado do Paraná, responsável pelo Programa Patrulha Escolar Comunitária e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária tem por finalidade o desenvolvimento de uma ampla rede de proteção à criança e ao adolescente por meio da educação preventiva sobre drogas e violência; seja pela aplicação dos programas citados, ou pela realização da atividade especializada do policiamento que prevê a antecipação aos atos delituosos. Sempre com objetivo de transformar o ambiente escolar através da mudança de atitudes.

O programa Patrulha Escolar Comunitária é de cunho preventivo, onde apenas 3% (três por cento) das atividades são repressivas. Mesmo na atuação repressiva os Policiais Militares que integram os Programas realizam o encaminhamento de cada caso de maneira a congrega e envolver a escola e a família no processo de resolução de problemas (crime, ato infracional ou ato de indisciplina), por meio do preparo diferenciado dos policiais militares.

Para ser integrante do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária o Policial Militar deve ser voluntário e passar por teste seletivo envolvendo aferição da capacidade intelectual e condições psicológicas, passando então por curso de capacitação que o habilitará a desenvolver as atividades atinentes ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária.

A Patrulha Escolar data do ano 1994 e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD foi lançado no estado do Paraná no ano de 2001, programas estes que eram subordinados aos Batalhões de área.

Atualmente a Patrulha Escolar Comunitária no município de Guairá, PR. conta com a dedicação dos Policiais Militares Soldados Alex Dias **Franciscatti**, Cleber **Marcos** Leonardo e Benevenuto **Gonçalves** Filho, e atua junto aos Estabelecimentos Estaduais de ensino do município, realizando atividades preventivas, realizando também a modalidade de policiamento preventivo nos entornos das escolas, fazendo abordagens a pessoas alheias a comunidade escolar, atuando na mediação de conflito entre alunos, observando sempre o bem estar dos educandos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD atua no município junto aos alunos dos 5º anos das escolas municipais levando aos alunos conhecimento, onde de forma educada e segura aprendem a dizer não às Drogas e à Violência. No município o programa é aplicado pelo Instrutor Policial Militar Soldado **Gelson Brens**.

Em 2008, o policiamento escolar de todo o estado foi reunido sob um único comando, passando a denominar-se *Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária*, cuja sede é em Curitiba e no dia *19 de Março* completou 10 anos de criação.

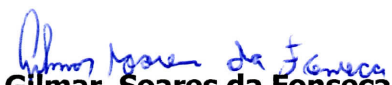
O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária desenvolve suas atividades em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, e no município de Guaíra, PR., as ações são pautadas em consonância com as demandas de cada estabelecimento de ensino e o Núcleo Regional de Educação.

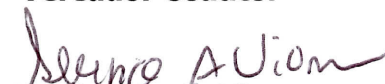
Sendo assim, como forma de incentivo e agradecimentos, merecidamente oferecemos essa Moção de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações ao BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA, contando desde já com a aprovação dos demais Vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer que seja dado ciência desta deliberação aos homenageados, bem como conste a presente moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Guaíra (Pr) em 06 de março de 2018.

Carlos Magno Paredes Czerwonka
Vereador Autor


Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Coautor


Sergio Arruda Viana
Vereador Coautor


Alécio Moroni
Vereador Coautor


Ligia Lumi Tsukamoto Suga
Vereadora Coautora


João Batista Ilhéus
Vereador Coautor


Aghaldo da Silva Tadeu
Vereador Coautor

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 26/03/2018

PRESIDENTE